



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 286_A/GA/GAI

Faculdade de Economia

Ano letivo 2019/2020

Curso de 3º Ciclo

3º Ciclo

Doutoramento em Pós-Colonialismos e Cidadania Global

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 5 vagas

2ª Fase: 10 vagas

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 5

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 4 de fevereiro a 29 de março de 2019

2ª Fase: 1 de abril a 14 de junho de 2019

4. Condições de admissão dos candidatos:

1- Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;

b) Os titulares do grau de licenciado em Sociologia, em Ciência Política ou noutras Ciências Sociais e Humanas, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado, mestre ou o reconhecimento desse grau.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- 1 - Qualificações Académicas: Licenciatura / Mestrado / Doutoramento. (Ponderação 5/20);
 - 2 - Outras formações académicas: Cursos de verão / Cursos de formação / Cursos de especialização. (Ponderação 2/20);
 - 3 - Publicações / Investigação relevantes para a temática do programa. (Ponderação 3/20);
 - 4 - Conhecimento, devidamente comprovado, de língua/s estrangeira/s (inglês e outra/s). (Ponderação 2/20);
 - 5 - Curriculum Profissional em áreas relevantes para a temática do programa. (Ponderação 3/20);
 - 6 - Carta de Motivação / projeto de investigação / perfil do candidato. (Ponderação 5/20).
- NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

- 1 - Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO);
- 2 - Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no(s) curso(s) de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008));
- 3 - Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 4 - Certidão de mestrado com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 5 - Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);
- 6 - Diploma(s) comprovativo(s) do domínio de línguas estrangeiras (quando exista);
- 7 - Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos estrangeiros);
- 8 - Texto Justificativo do interesse pelo Doutoramento / Proposta de Tema (até 1000 palavras); (OBRIGATÓRIO).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- 2000€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite (apenas em Tese).

9. Avaliador(es):

- António Joaquim Coelho de Sousa Ribeiro;
- Maria Paula Guttierrez Meneses.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- Apresentação da candidatura: Online no site: <https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;
- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 7 de junho de 2019.

A Vice-Reitora,

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Cristina Albuquerque

Im0332_09